

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG
EDITAL Nº 03/2025 SESC - PROGRAMA DE CULTURA

O **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para o ano letivo de 2025 no **Curso Livre de Formação de Fanfarra do Programa de Cultura no Centro Educacional SESC Ler de Rorainópolis/RR**, contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo **Decreto 61.836 de 05/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.589/2024**.

A Formação de Fanfarra Sesc é uma atividade arte educativa, com o propósito de ensinar aos alunos as técnicas de execução de instrumentos de sopro e percussão, promovendo a disciplina, a coordenação e o trabalho em equipe. Através de ensaios e apresentações, os participantes desenvolvem senso rítmico, postura e musicalidade, além de fortalecer o espírito de cooperação e a expressividade coletiva. Esse aprendizado permite que os alunos vivenciem a música em um ambiente dinâmico e motivador, preparando-os para apresentações em conjunto e fortalecendo o vínculo com a cultura musical.

1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE

1.1 Para o ano letivo de **2025**, serão disponibilizadas **40 (quarenta) vagas** beneficiadas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, distribuídas entre as **seções de Instrumentos de Sopros e Percussão**, e as **seções de Baliza e Corpo Coreográfico**, as quais serão preenchidas conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 As vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade destinam-se prioritariamente aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes e aos estudantes do Centro Educacional Sesc Ler de Rorainópolis/RR, matriculados ou egressos, e público em geral, desde que se enquadrem no critério definido pela instituição como pessoa em condição de baixa renda, ou seja, **que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários mínimos federais per capita, que se referem à renda mensal bruta¹ dividida pelo número de pessoas que compõem a família ou que residem no mesmo domicílio**.

1.3 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, será realizada a partir do preenchimento dos formulários e entrega da documentação exigida pela instituição, descrita no **ANEXO II**. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa exigida neste edital.

1.4 A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG será feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836, de 05/12/1967 e alterações, bem como na Resolução Sesc nº 1.589/2024 da CNC que aprova as Normas Gerais do PCG, mediante o atendimento aos pré-requisitos, bem como o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição

¹ Entende-se por renda bruta os valores recebidos periodicamente, como por exemplo: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro desemprego, pensão alimentícia, rendimentos, recursos de programas de transferência de renda, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar entre outros. Não devem ser incluídos para cálculo os rendimentos variáveis, tais como: bônus, comissões, participação nos lucros, entre outros.

(**ANEXO I**); Ficha de Entrega de Documentos (**ANEXO II**); Autodeclaração de Baixa Renda (**ANEXO III**); Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (**ANEXO IV**); Declaração Complementar de Renda Familiar (**ANEXO V**); Termo de Compromisso (**ANEXO VI**); Ficha Credencial Sesc (**ANEXO VII**); e da Autodeclaração de Residência (**ANEXO VIII**), somente quando necessário.

1.5 Os candidatos **com renda familiar mensal bruta de até 02 (dois) salários mínimos federais per capita** vigentes à época da inscrição, estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e terão direito, caso sejam selecionados e tenham efetuado a matrícula, à bolsa no Curso, garantida somente para o ano de 2025.

1.6 A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da inscrição será do candidato e/ou do responsável legal. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição.

1.7 Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste Edital, a instituição poderá realizar, a qualquer tempo, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

1.8 As entrevistas e visitas domiciliares mencionadas neste Edital serão conduzidas estritamente para validação de dados, respeitando os princípios de privacidade e dignidade do candidato. Nenhuma informação coletada será utilizada para outros fins.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PCG

2.1 O acesso às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG será destinado, prioritariamente:

- I. Aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e estudantes do Centro Educacional Sesc Ler de Rorainópolis/RR, todos de baixa renda;
- II. Público em geral, de acordo com a oferta de serviços;
- III. Estar na faixa etária de 14 (quatorze) a 39 (trinta e nove) anos de idade;
- IV. Possuir renda familiar bruta per capita de até 02 (dois) salários mínimos federais do ano vigente ao Edital;
- V. Não possuir débitos com o SESC (quando possuir credencial). Será realizada a consulta na Central de Atendimentos do Sesc, caso constatado débito, o candidato será desclassificado automaticamente);
- VI. O candidato deverá ter frequência mínima mensal de 75%;
- VII. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o Manual de Clientes dos Cursos Livres da Gerência de Assistência e Cultura, e Valores da Instituição;
- VIII. O beneficiário poderá ter sua matrícula cancelada a qualquer momento, perdendo o direito a ela, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Manual;
- IX. A documentação correta a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal são de sua inteira responsabilidade.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e à aceitação integral das normas que regem o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas do PCG, definidas neste Edital;

3.2 A inscrição ocorrerá de forma presencial, devendo ser realizada pelo candidato maior de idade ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade, que deverá portar a documentação necessária prevista neste edital.

3.3 A inscrição deverá ser realizada no **Centro Educacional Sesc Ler de Rorainópolis/RR**, localizado na Av. Ayrton Senna, nº. 3626, Bairro Campolândia, Rorainópolis/RR, **no período de 15 a 31/01/2025**, das 18h30 às 22h, conforme cronograma (item 10).

3.4 No ato da inscrição, o candidato ou responsável legal deverá apresentar todos os formulários (ANEXOS) devidamente preenchidos.

3.5 Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Primeira etapa - Inscrição

4.1.1 Consiste na entrega de todos os formulários preenchidos e assinados (ANEXO VIII somente quando o comprovante de residência não estiver nominalmente atribuído ao candidato ou ao seu responsável legal), bem como na entrega de todos os documentos descritos no ANEXO II.

4.1.2 No ato da entrega dos documentos é obrigatória a presença do responsável legal, caso o candidato seja menor de idade.

4.2 Segunda etapa - Análise Documental e Socioeconômica

4.2.1 A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em Edital para concorrer à bolsa conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto nº 6.632/2008 e Resolução Sesc nº 1.589/2024 da CNC), mediante verificação de documentação comprobatória e autodeclaração de renda bruta familiar.

4.2.2 Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise dos formulários e documentos comprobatórios entregues, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o **Índice Classificatório (IC)** em sentido crescente (do menor para o maior).

4.2.3 O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CS x M) ÷ GF**, onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **RF** = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato)
- **CS** = Categoria na credencial Sesc como comerciante e/ou dependente de comerciante (não = 1; sim =0,5)
- **M** = Moradia (se própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)

- **GF** = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

4.2.4 A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório;

4.2.5 Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. Categoria na credencial Sesc como Trabalhador do Comerciante de Bens, Serviços e Turismo e/ou dependente de comerciante;
- II. Menor renda familiar percapita;
- III. Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

4.2.6 As vagas disponibilizadas serão preenchidas de acordo com a classificação do candidato na etapa de Análise Documental e Socioeconômica. Após preenchidas as vagas disponíveis para preenchimento imediato, os demais candidatos classificados comporão Cadastro de Reserva.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos classificados para preencherem as vagas disponíveis e dos candidatos em lista de cadastro de reserva, serão divulgadas no Site Oficial do SESC Roraima: (<https://www.sescrr.com.br/>), conforme cronograma deste Edital.

5.2 O acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável legal do candidato.

6. DA INCLUSÃO NO PCG

6.1 A inclusão dos classificados é obrigatória e será realizada no Centro Educacional Sesc Ler de Rorainópolis/RR junto à Coordenação de Relacionamento com o Cliente (CRC) na Sede Administrativa Sesc e Senac, mediante a assinatura do Termo de Compromisso do PCG (2025), Ficha de Inscrição (2025) e Ficha Credencial Sesc, pelo candidato ou responsável legal.

6.2 O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso PCG e/ou documentos citados para o ano letivo de 2025, implicará na perda irrevogável da vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE RESERVA

7.1 Após a finalização do período de matrícula, ficará disponível entre os dias **17/02 e 30/08/2025**, no Centro Educacional Sesc Ler de Rorainópolis/RR, o Formulário denominado "Ficha de Intenção de Vaga - Ano Letivo 2025". Instrumento pelo qual o candidato interessado em uma vaga entra para o Cadastro de Reserva, mediante o cumprimento de todas as etapas do item 4 deste Edital.

7.2 A inclusão do candidato obedecerá a ordem na Lista de Cadastro de Reserva e a convocação será publicada no Site Oficial do SESC Roraima, conforme ordem de Cadastro e disponibilidade de vagas.

7.3 O preenchimento da ficha de intenção não garante a vaga, sendo apenas uma manifestação

de interesse para compor a lista de reserva.

7.4 Ressaltamos que o preenchimento deste formulário por si só não garante a vaga de nenhum candidato.

7.5 Não serão aceitas manifestações de interesse ou preenchimento do formulário fora do período estabelecido no item 7.1.

8. DA GRATUIDADE

8.1 O candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no PCG recebe como benefícios: isenção de mensalidade, material didático (exceto material de expediente) e fardamento. A entrega dos fardamentos aos candidatos contemplados será realizada após o devido processo licitatório de compra, conforme Resolução Sesc nº. 1.593/2024.

8.2 Excluem-se da gratuidade, taxas referentes à emissão de segunda via da Credencial Sesc.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo do PCG definidas neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.

9.2 O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade, frequentar os ensaios e apresentações. As apresentações poderão ocorrer eventualmente e fazem parte do processo de aprendizagem dos alunos.

9.3 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo que não atender ao prazo estipulado pelo SESC Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído das próximas etapas.

9.4 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

9.5 Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao Curso Livre de Formação de Fanfarra, e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante o período do ano letivo de 2025.

9.6 O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

9.7 Para comunicar a desistência da bolsa de estudos, o candidato deverá se dirigir ao **Centro Educacional Sesc Ler de Rorainópolis/RR** para formalizar o pedido, e no caso de menor de idade, o procedimento deverá ser feito pelo responsável legal. **Em caso de constatação de aluno evadido o desligamento ocorrerá automaticamente.**

9.8 O fardamento, bem como o instrumento cautelado, se houver, deverão ser devolvidos em caso de desistência ou cancelamento da bolsa do PCG.

9.9 A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência para o exercício de 2025, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.10 O candidato e/ou responsável legal que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da atividade.

9.11 Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa indeferidos serão descartados.

9.12 Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição, exceto o disposto no item 7 deste Edital.

9.13 Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.

9.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima.

10. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/01/2025	Publicação no Site do Sesc SESC Roraima (sescrr.com.br) e nas redes sociais da Instituição.
INSCRIÇÕES	15 a 31/01/2025	O candidato ou responsável legal deverá comparecer na Unidade Educacional de Campo SESC Rorainópolis (Av. Ayrton Senna, Bairro: Campolândia), das 18h30 às 22h , para entrega de documentos de acordo com o Edital. Informações: (95) 98403-4624
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	05/02/2025	Publicação no Site do Sesc SESC Roraima (sescrr.com.br) e nas redes sociais da Instituição.
PERÍODO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	05 a 12/02/2025	A Comissão Regional do PCG
DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS E DA LISTA DE CADASTRO DE RESERVA	14/02/2025	Publicação no Site do Sesc SESC Roraima (sescrr.com.br) e nas redes sociais da Instituição
INÍCIO DAS AULAS	17/02/2025	Centro Educacional Sesc Ler de Rorainópolis/RR

11. QUADRO DE VAGAS E TURMAS

Para o ano de 2025 serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas beneficiadas no Curso Livre de Formação de Fanfarra PCG do Centro Educacional Sesc Ler de Rorainópolis/RR pelo PCG, distribuídas de acordo com o quadro detalhado da quantidade de vagas e dias/horários abaixo:

Curso	VAGAS	HORÁRIO/LOCAL DAS AULAS*
Formação de Fanfarra PCG	40	Dias: Segunda e Quarta-feira Horário: 17h30 às 19h30 Local: Centro Educacional Sesc Ler de Rorainópolis/RR

* Sujeito a alterações.

Boa Vista/RR, 07 de janeiro de 2025.

Lisiane Gasnner Carnetti
Diretora Regional do Sesc Roraima

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)**

Nome do Candidato:		Gênero:
Data de Nascimento:		Idade:
Participou de uma fanfarra antes? () Sim () Não Se sim, qual era o instrumento ou função?	Possui algum instrumento musical? () Sim () Não Se sim, qual?	
Qual instrumento ou seção mais lhe interessa? () Baliza/ Corpo coreográfico () Sopros () Percussão () Outros:	Pessoas com Deficiência e/ou Neurodivergentes? () Sim () Não	
Nome da Mãe ou Responsável Legal:		
Nome do Pai ou Responsável Legal:		
Endereço: Rua/Av.:		Nº:
Ponto de referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Cel. Do Candidato:	Cel. Responsável Legal:	E-mail:
Inscrição Realizada em: ____/____/____		
Assinatura do Candidato ou Responsável: _____		

□-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/ RESPONSÁVEL

EDITAL Nº 03/2025 SESC - PROGRAMA DE CULTURA CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE FANFARRA PCG DO CENTRO EDUCACIONAL SESC LER DE RORAINÓPOLIS/RR		
Nome do Candidato:		
Nome do Responsável Legal (se houver):		
Possui algum instrumento musical: () Sim () Não Se sim, qual?		
Inscrição Realizada em: ____/____/____		
Assinatura do Colaborador da Instituição: _____		

ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do Candidato:	Gênero:
Data de Nascimento:	Idade:
Nome do Responsável Legal (quando aplicável):	

CHECK LIST DE DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Documento Oficial de identidade ² .	()
CPF (Cadastro de Pessoa Física) .	()
Uma foto 3x4 (somente original).	()
Comprovante de endereço atualizado do domicílio onde reside o candidato, com data de emissão máxima de dois meses anteriores ao da inscrição.	()
Autodeclaração de Residência – ANEXO VIII (somente quando o comprovante de endereço não estiver em nome do candidato ou responsável legal).	()
Credencial SESC válida para o ano 2025, se possuir .	()
Comprovante da inexistência de débitos no SESC, caso possua credencial.	()
CTPS Digital impressa ou Carteira de Trabalho física ³ e contracheque atualizado do candidato ou responsável legal, se possuir , para fins de emissão de Credencial ⁴ .	()
Em caso de Pessoas com Deficiência e/ou Neurodivergentes, deverá apresentar obrigatoriamente o Laudo Médico ou Relatório de Investigação assinado por profissional qualificado.	()
Documento de Identidade e CPF do responsável legal (obrigatórios apenas se o nome do responsável legal não constar no Documento Oficial de Identidade do candidato).	()

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (APRESENTAR ORIGINAIS)	
Autodeclaração de Baixa Renda - ANEXO III	()
Autodeclaração de Renda Bruta Familiar - ANEXO IV	()
Declaração Complementar de Renda Familiar - ANEXO V	()

² Conforme a legislação, são aceitos como documentos de identificação aqueles emitidos por órgãos oficiais, contendo foto, nome completo, assinatura (quando aplicável) e demais dados necessários para comprovação da identidade.

³ A obrigatoriedade da CTPS Digital entrou em vigor em 24 de setembro de 2019, com a publicação da Portaria nº 1.065/2019 do Ministério da Economia. Desde essa data, as empresas passaram a registrar os dados dos contratos de trabalho exclusivamente no sistema eSocial, dispensando o uso da CTPS física para novos vínculos.

⁴ Documentos necessários para confirmação de categoria e emissão de Credencial Sesc Plena como Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes. Para mais informações referentes ao Credencial Sesc acessar link <https://www.sescrr.com.br/como-fazer-sua-credencial-sesc/>

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF nº _____, nascido em ____/____/____, declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc) em Roraima, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);

b) Devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais;

c) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados, incluindo dados sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade;

d) Autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

Rorainópolis-RR, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome da Testemunha 01:

Nome da Testemunha 02:

CPF: xxx.xxx. _____ - ____

CPF: xxx.xxx. _____ - ____

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF nº _____, nascido em ___/___/___, declaro e atesto as informações abaixo referente a renda bruta familiar.

Moradia: Própria () Alugada () Cedida () Financiada ()

Quantidade de pessoas que residem nessa moradia: _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda: _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda:

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
TOTALIZADOR DE RENDA BRUTA FAMILIAR			R\$

Rorainópolis-RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF nº _____, nascido em ____/____/____, declaro para os devidos que:

() NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.

() Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de _____, onde obtenho como renda bruta mensal, o valor aproximado de R\$ _____.

() Recebo, mensalmente, Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____, em meu nome ou em nome do meu dependente.

() Recebo, mensalmente, o benefício previdenciário* de _____, no valor de R\$ _____.

*** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido**

Exemplo de Benefícios Previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez; Auxílio-Acidente; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria especial; Salário-Maternidade; Pensão por morte; e Auxílio-Reclusão.

Autorizo o SESC Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Rorainópolis-RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal pelo menor,
_____, **assumo os seguintes compromissos:**

1. **Ter frequência mínima mensal de 75%** nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. **Comunicar à unidade** quando de **meu impedimento ou desistência da atividade**, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. **Doença**, com apresentação de **atestado médico**;
 - II. **Mudança** para outro **município e/ou estado**;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Rorainópolis-RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Assinatura do colaborador do Sesc

ANEXO VII - FICHA CREDENCIAL SESC

CREDECENCIAL SESC

DIGITAL FÍSICA

Preencha o cadastro, anexe as cópias dos seus documentos e torne-se um cliente Sesc

CADASTRO RENOVAÇÃO INCLUSÃO DE DEPENDENTE

TITULAR

NOME SOCIAL/AFETIVO: _____
 ESTADO CIVIL: _____
 ESCOLARIDADE: _____ SÉRIE/SEMESTRE: _____
 NATURALIDADE: _____
 CEL.: () _____ E-MAIL: _____

Foto 3x4 atual,
tirada na hora
ou digital.

DEPENDENTE 1

NOME SOCIAL/AFETIVO: _____
 ESTADO CIVIL: _____
 ESCOLARIDADE: _____ SÉRIE/SEMESTRE: _____
 NATURALIDADE: _____
 CEL.: () _____ E-MAIL: _____
 GRAU DE PARENTESCO: _____

Foto 3x4 atual,
tirada na hora
ou digital.

DEPENDENTE 2

NOME SOCIAL/AFETIVO: _____
 ESTADO CIVIL: _____
 ESCOLARIDADE: _____ SÉRIE/SEMESTRE: _____
 NATURALIDADE: _____
 CEL.: () _____ E-MAIL: _____
 GRAU DE PARENTESCO: _____

Foto 3x4 atual,
tirada na hora
ou digital.

DEPENDENTE 3

NOME SOCIAL/AFETIVO: _____
 ESTADO CIVIL: _____
 ESCOLARIDADE: _____ SÉRIE/SEMESTRE: _____
 NATURALIDADE: _____
 CEL.: () _____ E-MAIL: _____
 GRAU DE PARENTESCO: _____

Foto 3x4 atual,
tirada na hora
ou digital.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e seus dispositivos aplicáveis, manifesto de forma expressa, livre e consciente, no sentido de autorizar o SESC/DR/RR a realizar o tratamento dos meus dados pessoais, estando ciente do compromisso assumido pelo SESC/DR/RR de tratar os Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não utilizando-os para qualquer fim que não seja a minha solicitação.

Assinatura do trabalhador

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço _____.

Declaro, ainda, que estou ciente das previsões contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que trata da falsidade ideológica, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de deficiencies de direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento for público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento for particular."

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Rorainópolis-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante